

16 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual;

16.1 — Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados pelos seguintes critérios:

Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);

Habilitações literárias do candidato;

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações dos métodos de seleção a utilizar e os sistemas de avaliação final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito;

18 — A lista de ordenação final após homologação e publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página eletrónica nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro na redação atual,

19 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica da Câmara Municipal de Alvito e em jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

311510572

## MUNICÍPIO DE ARGANIL

### Aviso (extrato) n.º 10717/2018

Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil.

Faz público, em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na sua atual redação, que foram homologadas as listas unitárias de ordenação final de candidatos aos procedimentos concursais de carácter urgente para a constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Arganil relativo ao ano de 2018, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, publicitados na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica municipal em 27/03/2018:

Um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional de espaços verdes, homologação em 05/07/2018;

Seis postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional de serviços gerais, homologação em 10/07/2018.

As listas unitárias de ordenação final encontram-se afixadas no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício principal do Município de Arganil e disponíveis em [www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt).

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa*.

311509674

## MUNICÍPIO DE BENAVENTE

### Aviso n.º 10718/2018

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — técnico superior/área da engenharia alimentar/Aditamento ao Aviso n.º 8640/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2018.**

Considerando que no âmbito de procedimento concursal em epígrafe, não consta do aviso de abertura a obrigatoriedade de inscrição na respetiva ordem profissional, enquanto certificação específica obri-

gatória, procede-se ao aditamento ao ponto 5.3.1 do referido aviso, nos seguintes termos:

«5.3.1. — Certificações específicas

No Procedimento B [...]

No Procedimento A, os candidatos devem encontrar-se inscritos na respetiva ordem profissional, sendo exigida cópia da cédula profissional comprovativa, ou declaração emitida pela mesma entidade.»

Os candidatos que foram opositores ao procedimento, dispõem de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para procederem à apresentação do documento em causa, sob pena de exclusão.

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

311513472

## MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

### Aviso n.º 10719/2018

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna público o seu despacho de 27 de junho de 2018, mediante o qual, dentro dos limites criou as subunidades orgânicas dos serviços municipais de Carrazeda de Ansiães.

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*.

311510994

### Despacho n.º 7510/2018

Considerando que a Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe confere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sessão ordinária realizada em 2018-04-30, aprovou o modelo de Estrutura Orgânica do Município;

Considerando que a referida deliberação se traduziu em definir uma estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas.

No uso da competência que me confere o n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, determino a criação das seguintes subunidades orgânicas:

1 — Na dependência da Unidade Orgânica Flexível de 2.º grau Administrativa e Financeira, duas subunidades orgânicas, com o nível de secção (artigo 88.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), lideradas por Coordenadores Técnicos, que prestarão funções de chefia técnica e administrativa, bem como a realização de atividades de programação e organização do pessoal que coordenam, com vista à concretização das competências que estão atribuídas à referida Unidade Orgânica Flexível, bem como à respetiva Subunidade Orgânica, nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado, assim denominadas:

1.1 — Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos

1.2 — Secção de Contabilidade e Património

2 — Na dependência da Unidade Orgânica Flexível de 2.º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, uma subunidade orgânica, com o nível de secção (artigo 88.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), liderada por um Coordenador Técnico, denominada de Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que prestará funções de natureza executiva, com vista à concretização das competências que estão atribuídas à Unidade Orgânica, bem como à respetiva Subunidade Orgânica, nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado.

3 — Na dependência da Unidade Orgânica de 2.º grau de Obras e Urbanismo, uma subunidade orgânica, com o nível de secção (artigo 88.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), liderada por um Coordenador Técnico, denominada de Secção de Obras e Urbanismo que prestará funções de natureza executiva, em vista da concretização das competências que estão atribuídas à referida Unidade Orgânica Flexível, bem como à respetiva Subunidade Orgânica, nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado.

4 — Para cumprimento do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, publique-se o presente despacho no *Diário da República* e publicite-se no site da autarquia.

5 — Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.

27 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*.

311511422